**TESTE SELETIVO Nº 02/2020**

**EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 02.02/2020**

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

 O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Sr. MARCIO ANDREI RAUBER, por meio de suas atribuições legais, torna público:

 I -A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS **MÉDICO T6 CLÍNICO GERAL, MÉDICO T4 PEDIATRA E MÉDICO T12 GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA,** NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 079, DE 11 DE ABRIL DE 2011 ART 247 E SEGUINTES, E SUPERVISIONADO PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 1156/2019, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019, PUBLICADA EM ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA NA DATA DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019, PARA ATUAR NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON:

**MÉDICO T6 CLÍNICO GERAL**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Nº DA INSCRIÇÃO** | **NOME** | **DATA DE NASCIMENTO** |
| 2 | VICTOR MANUEL REYES GOLACHECA | 17/01/1984 |
| 3 | NEUDIR FRARE JUNIOR  | 06/01/1988 |
| 4 | GIANNY CHUMACERO RODRIGUES CABEZAS | 16/02/1972 |
| 5 | MATEUS AUGUSTO FREITAG | 19/07/1991 |
| 8 | DANNY VARGAS ROJAS | 15/09/1980 |
| 9 | STELLA EUNICE MOTA PAES | 05/08/1991 |

**MÉDICO T4 PEDIATRA**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Nº DA INSCRIÇÃO** | **NOME** | **DATA DE NASCIMENTO** |
| 1 | CLAUDIA SANTOS OLIVEIRA HARTMANN | 25/07/1990 |
| 6 | THAIS DO AMARAL SANTOS BORDIGNON | 29/07/1980 |
| 7 | GIOVANNY COSSIO CABEZAS | 26/11/1984 |

II - Os candidatos que não tiveram a inscrição homologada devem procurar a Secretaria Municipal de Saúde para regularizar a situação, munidos do comprovante de inscrição, **impreterivelmente no dia de 16 de Março de 2020**, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 8h às 11h45min e das 13h15min à 17h.

III – REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS: Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, estão convocados para a comprovação de títulos será realizada no dia **18 de Março de 2020 até o dia 27 de Março de 2020** sendo que os títulos deverão ser entregues dentro de envelope, para o setor de

protocolo no paço municipal. A entrega deverá ser mediante envelope lacrado com o formulário de entrega de títulos, (anexo II), devidamente preenchido colado na parte externa do envelope.

6.1.2 O candidato receberá um comprovante da entrega de títulos.

IV - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2020.

 **MARCIO ANDREI RAUBER IARA DANIELA HILLESHAIM SCHUMANN**

Prefeito Presidente da Comissão Organizadora